

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top center is a five-pointed star. Below the star, the word "LABORE" is written in bold, uppercase letters. The central part of the shield features a circular gear with a fish inside it, set against a background of horizontal stripes. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon banner contains the name "MARACANAÚ".

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1282 / 2007

DE 20 / 12 / 2007

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 20/12/07

Luciana Socorro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV

LEI Nº 1.282, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

**DENOMINA A ARTÉRIA QUE
INDICA DE RUA MESTRE JOSÉ
HENRIQUE DA SILVA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de *Rua Mestre José Henrique da Silva*, a artéria que tem início no cruzamento da linha férrea com a Rua Manoel Pereira, no Bairro Boa Vista, e final em frente à Escola Municipal Indígena de Educação Básica do Povo Pitaguari, no povoado de Santo Antônio do Pitaguari, neste Município.

Art. 2º - A fixação da Placa Indicativa será realizada pelo Poder Executivo em data e hora previamente marcada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Marcelo da Costa Andrade
SUB. PROCURADOR GERAL

Originária do Projeto de Lei nº 035/07,
de autoria do Vereador JOSÉ
VALDEMI GOMES PEIXOTO.





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 0110/2007

DENOMINA A ARTÉRIA QUE INDICA DE RUA MESTRE JOSÉ HENRIQUE DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de *Rua Mestre José Henrique da Silva*, a artéria que tem início no cruzamento da linha férrea com a rua Manoel Pereira, no bairro Boa Vista, e final em frente à Escola Municipal Indígena de Educação Básica do Povo Pitaguari, no povoado de Santo Antonio do Pitaguari, neste Município.

Art. 2º - A fixação da Placa Indicativa será realizada pelo Poder Executivo em data e hora previamente marcada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 13 de dezembro de 2007.


GILBERTO LUIZ BAPTISTA
Presidente

Originário do Projeto de Lei n.º 35/07 – De Autoria do Vereador José Valdeci Gomes Peixoto.